

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecidas no Art. nº 76 da Lei Orgânica Municipal e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo.

Art. 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE Interativo:

I. Programa Atleta na Escola:

- Nome: DANIEL ALVES PACHECO
- CPF: 687.000.835-34

II. Programa Água e Esgotamento Sanitário

- Nome: ADELICE SOARES DA SILVA FREITAS
- CPF: 012.968.695-63

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III. Programa Escolas Sustentáveis

- Nome: VALNEIDE DE SOUZA PEREIRA
- CPF: 976.663.355-04

IV. Programa Escolas do Campo

- Nome: PATRIQUE ARAUJO
- CPF: 986.337.325-75

V. Programa PDE Escola

- Nome: MONICA ALVES ROCHA
- CPF: 969.759.115-68

VI Formação Continuada de Professores

- Nome: NOELIA NUNES PACHECO
- CPF: 618.110.335-04

VII. Programa Mais Educação

- Nome: FABIANA TOSTA MATOS
- CPF: 768.189.005-00

VIII. Programa Mais Alfabetização

- Nome: ROSILANE ALVES SODRE MEDRADO
- CPF: 366.687.148-89

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

IX. Programa Escola do Adolescente

- Nome: LUCEMBERG ROSA DE OLIVEIRA
- CPF: 053.212.925-31

§ 1º - A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de quatro anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º - Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º - Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º - São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- g) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- h) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- i) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria SME nº 001/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2019.


MÔNICA ALVES ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 002 DE 16 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a formação, implantação e atribuições do Núcleo Municipal de Letramento e alfabetização – NALFA, do município de Barra do Mendes/BA, e dá outras providências.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conforme estabelecidas no Art. nº 76 da Lei Orgânica do município de Barra do Mendes, e,

CONSIDERANDO, a adesão ao Programa Educar para Transformar e, vinculado a este, ao Programa Pacto pela Educação, instituído pelo Decreto nº 12.792 de 28 de abril de 2011.

CONSIDERANDO, a necessidade de articulação local para a implementação das Metas do Plano Municipal de Educação - PME para a Alfabetização, estabelecidas na Lei Municipal nº 850 de 25 de junho de 2015.

CONSIDERANDO AINDA, a importância da efetivação de ações de Mobilização Social na gestão da Política Municipal do Alfabetização, de forma a assegurar processos democráticos, participativos e contínuos no desenvolvimento das ações;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Núcleo Municipal de Letramento e Alfabetização objetivando o fortalecimento da política de garantia do direito a alfabetização com letramento.

Art. 2º- Designar os Servidores Municipais, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Municipal de Alfabetização e Letramento - NALFA para o biênio 2019/2021.

- I. **NOÉLIA NUNES PACHECO** – Coordenadora Municipal do Pacto Nacional e Pacto Estadual pela Alfabetização na Idade Certa;
- II. **VALNICE DE SOUZA PEREIRA** – Coordenadora Pedagógica;
- III. **ELIENE VIEIRA MELO** – Coordenadora Pedagógica;
- IV. **ANA PAULA ANDRADE BENICIO DE SOUSA** - Coordenadora Pedagógica;
- V. **ORLANDO ARCANJO DE OLIVEIRA** - Coordenador Pedagógico;
- VI. **SAYLLIS BARBOSA DA SILVA** - Coordenador Pedagógico;
- VII. **PRICILA ALVES DE NOVAES** - Coordenadora Pedagógica;

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA
eac.educ.bm@gmail.com | Tel. Fax (74) 26511144

1

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VIII. **SABRINA FRANCISCA DOS ANJOS** - Coordenadora Pedagógica;
- IX. **EDISCLEIA MOREIRA DE OLIVEIRA** - Coordenadora Pedagógica;
- X. **ISABEL ALEXANDRA MATOS ODWYER** - Coordenadora Pedagógica;
- XI. **NILVAN GOMES DE SOUSA** - Coordenador Pedagógico;
- XII. **HILMARIA SILVA MATOS** - Coordenadora Pedagógica;
- XIII. **MARIA BETÂNIA FERREIRA DE OLIVEIRA** – Diretora Escolar;
- XIV. **PATRÍCIA SILVA MATOS** – Diretora Escolar;
- XV. **NILMA RUFINO DE LIMA** – Professora Alfabetizadora.
- XVI. **ISA ERMES NOBRE MENDONÇA ABADE** – Formadora de professores alfabetizadores;
- XVII. **ROSILANE ALVES SODRE MEDRADO** – Formadora de professores alfabetizadores;
- XVIII. **GLAUCIETE GOMES BARRETO** - Formadora de professores alfabetizadores.

Art. 3º- O Núcleo é uma instância da Secretaria Municipal de Educação e se constitui num espaço de estudos e de mobilização em torno da política de alfabetização.

Art. 4º- O Núcleo Municipal de Letramento E Alfabetização – NALFA tem o objetivo de realizar estudos, propor e gerir no contexto da prática, conforme deliberação do Dirigente Educacional do Município, as políticas contínuas de alfabetização, em consonância com o Plano Municipal de Educação, que possam atender às demandas dos professores e gestores escolares que atuam com alunos em processo de aquisição da leitura e da escrita e alfabetização matemática.

Art. 5º- Compete ao Núcleo de Letramento e Alfabetização Municipal.

- I- Acompanhar e monitorar em articulação com o Conselho Municipal de Educação as metas do PME, de forma mais específica, as que se relacionam à política de Alfabetização no município e qualidade da aprendizagem;
- II- Articular o planejamento das ações formativas destinadas aos professores alfabetizadores do ciclo inicial e do ciclo complementar a alfabetização;
- III- Elaborar e implementar o Plano de Gestão e Mobilização Social do Programa Estadual de Alfabetização na Idade Certa, com os órgãos do Sistema de Ensino, pais e comunidade, para articulação da política de garantia do direito a aprendizagem;
- IV- Participar do estudo e da elaboração das Diretrizes Operacionais para a gestão pedagógica da política do Ciclo de Alfabetização;
- V- Promover e incentivar ações de mobilização que envolvam os pais e/ou responsáveis dos alunos do Ciclo de Alfabetização;

Rua Teonilio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- VI- Acompanhar e desenvolver processos de formação continuada de professores alfabetizadores e equipe gestora;
- VII- Realizar acompanhamento sistemático a sala de aula;
- VIII- Assegurar a memória das práticas pedagógicas dos professores alfabetizadores no âmbito do sistema;
- IX- Participar do processo de elaboração dos instrumentos de avaliação de aprendizagem adequados ao Ciclo de Alfabetização;
- X- Acompanhar os indicadores de avaliação externas, analisando seus resultados e efeitos no Ciclo de Alfabetização com proposição de intervenções pedagógicas, caso seja necessário;
- XI- Fortalecer o debate intersetorial no âmbito da gestão municipal na execução de políticas públicas para a alfabetização no Ciclo inicial e complementar;
- XII- Desenvolver atividades de estudos, pesquisa, publicação e socialização de práticas exitosas no Ciclo de Alfabetização.

Art. 6º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, fica revogada a Portaria SME nº 003, de 6 de julho de 2017.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, EM 16 DE MAIO DE 2019.


MÔNICA ALVES ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Rua Teonílio Gomes de Oliveira 180, Centro, Barra do Mendes/BA

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br